



CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

21 a 27 de abril de 2018

Medicamentos

[Decreto-Lei n.º 26/2018 – D.R. n.º 80/2018, Série I de 2018-04-24](#)

Altera o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1572

O presente diploma introduz alterações, nomeadamente, ao nível das obrigações que recaem sobre o fabricante de medicamentos.

Economia Circular / Resíduos de construção e demolição

[Aviso n.º 5573/2018 – D.R. n.º 80/2018, Série II de 2018-04-24](#)

Apoiar a Economia Circular no setor da construção (CIRCULAR - Construção)

Os resíduos de construção e demolição (RCD), constituem o maior fluxo de resíduos na UE, representando cerca de um terço do total dos resíduos produzidos, pelo que a gestão adequada dos resíduos e de materiais reciclados de RCD é um dos pilares fundamentais do Plano de Ação para a Economia Circular da UE

O presente aviso tem em vista apoiar, através do Fundo Ambiental, projetos-pilotos ou projetos demonstradores de aplicação de princípios de economia circular em edifícios, ou seja, apoiar a produtividade material no setor da construção, através da execução de projetos de desconstrução e reutilização de componentes e materiais.

Medicamentos e dispositivos médicos

[Portaria n.º 111/2018 – D.R. n.º 81/2018, Série I de 2018-04-26](#)

Altera as Portarias n.ºs 1427/2007, de 2 de novembro, 284/2016, de 4 de novembro, e 92-E/2017, relativas à atividade da dispensa de medicamentos ao domicílio e através da Internet e ao regime de comparticipação dos dispositivos médicos

A presente portaria estabelece alterações com vista a clarificar, as regras de dispensa ao domicílio e através da internet de outras tecnologias de saúde comparticipadas, assim como, as disposições relativas ao regime de comparticipação dos dispositivos médicos para o apoio

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



aos doentes ostomizados e a doentes com incontinência ou retenção urinária, beneficiários do Serviço Nacional de Saúde.

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de maio de 2018.

Litígios entre o Contribuinte e a Administração Fiscal / Grupo de Trabalho

[Despacho n.º 4223/2018 – D.R. n.º 81/2018, Série II de 2018-04-26](#)

Constituição de um Grupo de Trabalho para a prevenção e composição amigável de litígios entre o contribuinte e a administração fiscal

No âmbito da relação entre a administração fiscal e o contribuinte, o presente Grupo de Trabalho tem como objetivo equacionar e introduzir mecanismos que permitam prevenir as situações de litígio, através da maximização dos instrumentos de informação, e pela introdução na administração fiscal de técnicas de resolução alternativa de litígios, com particular enfoque no diálogo conciliatório ou mediado.

O primeiro relatório de progresso do trabalho do Grupo deverá ser entregue ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais até ao dia 15 de julho de 2018, devendo o grupo apresentar sugestões finais de alterações a introduzir no ordenamento jurídico até 30 de setembro de 2018.

Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018 – D.R. n.º 82/2018, Série I de 2018-04-27](#)

Aprova a Estratégia Nacional e o respetivo Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar

Ao nível da União Europeia (UE), de acordo com as estimativas 88 milhões de toneladas de alimentos, correspondentes a cerca de 20 % dos alimentos produzidos, são desperdiçados todos os anos.

Comissão Europeia propõe que os Estados membros elaborem estratégias nacionais de prevenção do desperdício de alimentos e envidem esforços para assegurar, até 2025, uma redução de, pelo menos, 30 % do desperdício de alimentar.

A Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA), tem como princípio o «Desperdício alimentar zero: Produção sustentável para um consumo responsável», estrutura-se em três objetivos estratégicos — prevenção, redução e monitorização — , que se desagregam em nove objetivos operacionais, materializados num Plano de Ação com 14 medidas de natureza transversal e multidisciplinar, ao nível, designadamente, da informação, sensibilização e formação, da inovação e desenvolvimento tecnológico e da definição de metodologia de medição e de avaliação do quadro legal e regulamentar aplicável.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Não foi publicada legislação relevante.

DAE
27.04.2018

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

